

PORTARIA CRC/PI N.º 26/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelecer **LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA** para a contratação, pagamento de bens e serviços e gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à entidade estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Art. 2º Delegar a competência para autorizar os seguintes atos, no âmbito do CRC/PI:

Reginaldo Alves Rodrigues
Contador
CRC/PI 4366/10

CRC para todos!
Av. Pedro Freitas nº 1.000 Bairro Vermelha - Teresina -PI / CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531/ 3221-7161
CNPJ 06.669.170/0001-40 - www.crcpi.org.br

Sérgio dos Santos Almeida
Gerente de Desenvolvimento Profissional
Contador - CRCPI 4366/10

Valdirene Rodrigues
Aux. de adm.

Julson dos Santos Benício
Chefe do Setor de Cobrança
do CRC-PI

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor (a) Executivo	Gerente de Administração e Finanças
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de Registro de Preços	Qualquer Valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a purple stamp that reads "Validar em 15 dias Aux. de Serv. Jurídico" and several blue ink signatures.

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	De R\$ 17.600,00 Até R\$1.430.000,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
	Acima de R\$1.430.000,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Gerente de Administração e Finanças	Gerente de Fiscalização
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Gerente de Administração e Finanças	Gerente de Fiscalização
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade





Valdirene
 Aux. de Sec. *Valdirene*



Jeex

Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Diretor Executivo	Gerente de Administração e Finanças
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração e Finanças	Diretor Executivo
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRC/PI	Vice-Presidente de Administração e Finanças
		Responsável pela Contabilidade	Contador/Técnico do Setor de Contabilidade
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Vice-Presidente de Administração	Diretor Executivo
			Gerente de Administração e Finanças
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Vice-Presidente de Administração	Diretor Executivo
			Gerente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor(a) Executivo	Gerente de Administração e Finanças

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

[Handwritten signatures and stamps]

Valdirene
Aux. de A.
CRC/PI

Maria Beata
Gerente de A.
Contadora - CRCPI 3490/O

Art. 4º O Presidente, Vice-Presidente ou funcionário não poderá aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a partir de 01/02/2020, revogando-se dispositivos em contrário, em especial a Portaria CRC/PI nº 35/2019.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

Sandoval 03/02/2020
Sandoval Martins da Costa
Contador Fiscal do CRC-PI
CRC-PI 4718/O-4

Martilene 03/02/2020
Martilene Cláudia Miranda Xavier
Contadora Fiscal do CRC-PI
CRC-PI 4824
Gerente de Fiscalização

Benedita
Benedita Oliva de Oliveira Almeida
Contadora CRC-PI nº 2260
Chefe do Setor de Pessoal do CRC-PI

Zulmira
Zulmira Maria da Silva
Gerente de Registro
do CRC-PI

Roginaldo
Roginaldo Alves Roany
Contador
CRC-PI: 4584/O-9

Sérgio
Sérgio de Almeida Melo
Gerente de Desenvolvimento Profissional
Contador - CRCPI 4366/O

Constança 03/02/2020
Constança Maria Melo Diniz
Gerente Controle Interno do CRCPI
Contadora - CRCPI 5204/O

Alan 03/02/2020
Alan Wander Marreiros de Mello
Gerente Administrativo do CRC-PI

Jailson
Jailson dos Santos Benício
Chefe do Setor de Cobrança
do CRC-PI
03/02/2020.

David 03/02/2020
David Rodrigues dos Santos
Presidente do CRC/PI